



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2021**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 0445/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

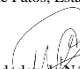
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I- CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao servidor MAURILIO SILVA DA NOBREGA – Matrícula 258142 – ocupante do cargo de CONDUCTOR SOCORRISTA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, por um período de 2 (dois) anos, com interstício de gozo entre 01 de março de 2021 a 01 de março de 2023.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de março de 2021.

  
Nabor Wanderley da Nobrega Filho  
prefeito constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 0446/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

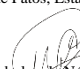
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I- NOMEAR a senhora WANESSA CARVALHO MARACAJA PARENTE DE ANDRADE para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DE SETOR DE POSTO DE COLETA LABORATORIAL, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de março de 2021.

  
Nabor Wanderley da Nobrega Filho  
prefeito constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 0447/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

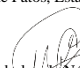
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I- NOMEAR o senhor RAIMUNDO MORAIS DA NÓBREGA JÚNIOR para assumir, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NÚCLEO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de março de 2021.

  
Nabor Wanderley da Nobrega Filho  
prefeito constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 0448/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021**

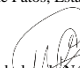
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.244/79.

RESOLVE:

I- EXONERAR, a senhora FERNANDA LÚCIA TARGINO FERREIRA do cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de março de 2021.

  
Nabor Wanderley da Nobrega Filho  
prefeito constitucional

## SECRETARIAS

### FINANÇAS

Processo Administrativo 5.534/2020

Impugnante: Gondim e Rego Ltda

Decisão: **Recurso Administrativo Julgado Improcedente**

### PATOSPREV

**PATOS**Prev  
Construindo hoje o amanhã!

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

**PORTARIA N.º 018/2021– PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª). SUELEIDE CASTRO FERNANDES (C.P.F. n.º 693.524.024-72), matrícula funcional n.º 2074 ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC n.º 41/2003, c/c § 5º do Art. 40, da Constituição Federal, e Arts. 18, I, alínea “e”, e 23, da Lei Municipal n.º 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 01/03/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de março de 2021

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente

**PATOS**Prev  
Construindo hoje o amanhã!

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

**PORTARIA N.º 019/2021– PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª). ATAÍDES FERNANDES DE LUCENA (C.P.F. n.º 140.955.214-49), matrícula funcional n.º 1436, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento no Art. 40, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e Arts. 18, I, alínea “d”, c/c Arts. 22 e 43, da Lei Municipal n.º 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 01/03/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de março de 2021

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente

**PATOS**Prev  
Construindo hoje o amanhã!

INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

**PORTARIA N.º 020/2021– PATOSPREV**

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª). FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (C.P.F. n.º 526.403.964-04), matrícula funcional n.º 5156, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – A.C.S., lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por determinação de Sentença Judicial (emanada da 5ª Vara Mista da Comarca de Patos/PB), com fundamento no Art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 47/2005, c/c a Súmula Vinculante n.º 33 – S.T.F. e Art. 57, da Lei n.º 8213/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 01/03/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de março de 2021

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



## INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

## PORTARIA Nº 021/2021– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª). AMIRIAM ARAÚJO DA SILVA (C.P.F. nº 631.326.804-00), matrícula funcional nº 2232, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c § 5º do Art. 40, da Constituição Federal, e Arts. 18, I, alínea “e”, e 23, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 01/03/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de março de 2021

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



## INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

## PORTARIA Nº 022/2021– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª). RITA ALVES DE FRANÇA (C.P.F. nº 714.106.434-68), matrícula funcional nº 1605, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c § 5º do Art. 40, da Constituição Federal, e Arts. 18, I, alínea “e”, e 23, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 01/03/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de março de 2021

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



## INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV

## PORTARIA Nº 023/2021– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 83 da Lei 3.445/2005, de 23 de novembro de 2005.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, ao(à) servidor(a) municipal, Sr(ª). MARIA SOARES ALVES DE LIMA (C.P.F. nº 839.801.134-34), matrícula funcional nº 2012, ocupante do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/2003, c/c § 5º do Art. 40, da Constituição Federal, e Arts. 18, I, alínea “e”, e 23, da Lei Municipal nº 3.445/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 01/03/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 02 de março de 2021

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente

**LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 221/2020; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL Objeto Contratual: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) E DAS MÁQUINAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, EM ESPECIAL NAS CIDADES DE PATOS, JOÃO PESSOA, CAMPINA GRANDE E RECIFE, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, BEM COMO, O CONTROLE DOS RESPECTIVOS ABASTECIMENTOS E CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO POR MAIS 12

(DOZE) MESES conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 58 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciada com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 220/2020; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL Objeto Contratual: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS (PRÓPRIOS E LOCADOS) E DAS MÁQUINAS VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, EM ESPECIAL NAS CIDADES DE PATOS, JOÃO PESSOA, CAMPINA GRANDE E RECIFE, ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, BEM COMO, O CONTROLE DOS RESPECTIVOS ABASTECIMENTOS E CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS; Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 58 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciada com as cláusulas do contrato inicial.; Signatários: Secretário Municipal de Saúde EINSEHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

**EINSEHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO**  
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 - STTRANS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021

**Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento de 01 (um) Veículo de Passeio Tipo HATCH para atender as necessidades da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos do Município de Patos – PB - STTRANS, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.

O Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

## R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

## Vencedores:

- COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA com o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), vencendo nos seguintes itens: 01.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Patos – PB, 03 de março de 2021.

**ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA**  
Diretor Superintendente  
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2021

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado pelo Secretário de administração, Sr. Leonidas Dias de Medeiros, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, SN, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, processo administrativo nº 02/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos – PB**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PMP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA CNPJ: 21.391.428/0001-82.					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	QUANTIDADE	valor unitario	valor total
33.	Creme de leite light, esterilizado, embalagem de 200 gramas, registro no ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF, valor nutricional indicado, data de fabricação.	Und	700	R\$ 2,90	R\$ 2.030,00
35.	Doce em tabletes c/20 und, sabor goiaba, tipo mariola, sem aditivo químico, tabletes com aproximadamente 30g, embalagem primária, em papel celofane, e secundária	Pacote	3.500	R\$ 3,80	R\$ 13.300,00

	em plástico polipropileno. Validade mínima de 04 meses a contar da entrega.					
45.	Feijão preto, de primeira qualidade, tipo 1, empacotado em embalagens plásticas de 1kg, com grãos íntegros, isentos de mofo e sujidades, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto.	Kg	3.000	R\$	6,90	R\$ 20.700,00
valor total:						R\$ 36.030,00

VALOR TOTAL: R\$ 36.030,00 (TRINTA E SEIS MIL E TRINTA REAIS).

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 09.084.815/0001-70.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

4.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público; ou

2. a pedido do fornecedor.

### 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do prego, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (um) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos-PB, de 11 de fevereiro de 2021.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

**COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREALIS LTDA**  
CNPJ: 21.391.428/0001-82

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Assessor Jurídico  
OAB-PB 21.823

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021- PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021  
CONTRATO Nº 212/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI.  
CNPJ Nº 18.031.325/0001-05

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB.  
VALOR TOTAL: R\$ 372,50 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 19 de fevereiro de 2021.

**EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**  
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021- PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021  
CONTRATO Nº 209/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ Nº31.187.918/0001-15.

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB.  
VALOR TOTAL: R\$ 940.455,00 (NOVECENTOS E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 19 de fevereiro de 2021.

**EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**  
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021- PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021  
CONTRATO Nº 211/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA.  
CNPJ Nº 31.940.808/0001-82

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.725,00 (NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 19 de fevereiro de 2021.

**EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**  
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021- PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021  
CONTRATO Nº 217/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.  
CNPJ Nº 12.305.387/0001-73

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Patos – PB.  
VALOR TOTAL: R\$ 216.228,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 19 de fevereiro de 2021.

**EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**  
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.013/2020  
CONTRATO Nº 225/2021.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADA: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA  
CNPJ: 65.149.197/0002-51

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Impressoras Multifuncionais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos e Órgãos Vinculados.  
VALOR: R\$2.160,00 (DOIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 23 de fevereiro de 2021.

**EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.013/2020  
CONTRATO Nº 227/2021.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO.  
CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI  
CNPJ Nº 30.971.751/0001-16  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Impressoras Multifuncionais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos e Órgãos Vinculados.  
VALOR: R\$ 1.370,00 (UM MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS).  
PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 23 de fevereiro de 2021.

**JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA**  
Secretária Municipal De Desenvolvimento Econômico E Habitação  
Ordenador de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021  
CONTRATO Nº 242/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PATOS - PB.  
CONTRATADO: C. PINHEIRO CIA LTDA  
CNPJ Nº 09.286.691/0001-06  
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material de Construção (TIPO ELÉTRICO) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 142.507,50 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será, à partir da assinatura do contrato, até dia 31 de Dezembro de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 26 de fevereiro de 2021.

**JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021  
CONTRATO Nº 244/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PATOS - PB.  
CONTRATADO: CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME.  
CNPJ Nº 13.603.534/0001-54  
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material de Construção (TIPO ELÉTRICO) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 439.548,80 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será, à partir da assinatura do contrato, até dia 31 de Dezembro de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 26 de fevereiro de 2021.

**JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021  
CONTRATO Nº 243/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PATOS - PB.  
CONTRATADO: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.  
CNPJ Nº 08.449.096/0001-81  
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material de Construção (TIPO ELÉTRICO) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.036,00 (SETENTA E QUATRO MIL E TRINTA E SEIS REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será, à partir da assinatura do contrato, até dia 31 de Dezembro de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 26 de fevereiro de 2021.

**JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021  
CONTRATO Nº 245/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PATOS - PB.  
CONTRATADO: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
CNPJ Nº 20.721.561/0001-97

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material de Construção (TIPO ELÉTRICO) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 313.186,00 (TREZENTOS E TREZE MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será, à partir da assinatura do contrato, até dia 31 de Dezembro de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 26 de fevereiro de 2021.

**JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021  
CONTRATO Nº 159/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PATOS - PB.  
CONTRATADO: COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREALIS LTDA  
CNPJ Nº: 21.391.428/0001-82  
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para atender a necessidade de todas as Secretarias da Prefeitura do Município de Patos - PB  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.030,00 (TRINTA E SEIS MIL E TRINTA REAIS)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 11 de fevereiro de 2021.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.013/2020  
CONTRATO Nº 226/2021.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO.  
CONTRATADA: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI  
CNPJ Nº 30.971.751/0001-16  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Impressoras Multifuncionais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos e Órgãos Vinculados.  
VALOR: R\$ 2.740,00 (DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS).  
PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB, 23 de fevereiro de 2021.

**EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021  
CONTRATO Nº 259/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
CONTRATADO: L MARIA DE ARAUJO LIVRARIA E PAPELARIA.  
CNPJ Nº 19.210.207/0001-19  
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material Didático para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Patos - PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.954,50 (NOVENTA MIL E NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 03 de março de 2021.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal De Educação  
Ordenador de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021  
CONTRATO Nº 261/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
CONTRATADO: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELLI.  
CNPJ: 29.903.019/0001-20  
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material Didático para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Patos - PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.019,50 (VINTE E CINCO MIL E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 03 de março de 2021.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal De Educação  
Ordenador de Despesas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021  
CONTRATO Nº 263/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
CONTRATADO: LADO ZL COMERCIO LTDA  
CNPJ Nº 05.946.524/0001-93  
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material Didático para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Patos - PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 222.386,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 03 de março de 2021.

**ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**  
**Secretária Municipal De Educação**  
**Ordenador de Despesas**

**AVISOS E EDITAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021**

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material de Construção Tipo Hidráulico (Ex: Torneiras, Tubos PVC, etc.) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital. Data para abertura a partir das 09:00hs do dia 17 de março de 2021. O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao\\_e](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao_e) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB; através do e-mail [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br); ou por meio do telefone (83) 9 9384-9765 em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 02 de março de 2021.

**RACHEL DA COSTA MEDEIROS**  
**Pregoeira Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Material de Construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos - PB, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital. Data para abertura a partir das 09:00hs do dia 16 de março de 2021. O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao\\_e](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao_e) e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>. Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB; através do e-mail [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br); ou por meio do telefone (83) 9 9384-9765 em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 02 de março de 2021.

**RACHEL DA COSTA MEDEIROS**  
**Pregoeira Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Editais nº. 001/2021 – DAT**

**Patos-PB, 4 de março de 2021.**

**A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CADASTRO, LANÇAMENTO E COBRANÇA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS**, nos termos do art. 181 e art. 288, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.541/2006 com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 010/2019 – Código Tributário do Município de Patos/PB, NOTIFICA os(as) contribuintes abaixo relacionados(as) sobre a falta de registro de pagamento de parcelas de acordo imobiliário há 3 (três) meses ou mais e, no prazo de 72h (setenta e duas horas), querendo, manifestar interesse na regularização fiscal.

N.PROC	REQUERENTE	REGISTRO
7163/19	CLAUDIOMERIO LEITE DE OLIVEIRA	31.003.049.0014.000.0
7224/19	JOSEFA BARBOSA DA COSTA	22.013.012.0022.000.0
7264/19	VALMIR BENÍCIO DE SÁ	31.004.068.0016.000.0
7368/19	ANGELINA MAMEDE DA SILVA ALVES	51.017.007.0006.000.0
7206/19	ELIAS LUCENA DE ARAUJO - ME	53.016.005.0001.000.0
7170/19	TARLEY WANDERELEY QUININO	53.015.075.0017.000.0
7226/19	JOSE HAREF VIEIRA MACIEL	52.014.052.0037.000.0

7438/19	CLEYTSON DUTRA BARBOSA	11.018.075.0011.000.0
7487/19	RANIERE FARIAS PEREIRA	52.023.054.0001.000.0
7645/19	YANNA PATRICIA MONTEIRO DA COSTA	41.019.166.0005.000.0
7767/19	FABIO JUNIOR DOS SANTOS REMIGIO	11.018.025.0035.000.0
7719/19	LARCODAIRES VIANA DE MENEZES SEGUNDO	11.009.047.0003.000.0
7719/19	LARCODAIRES VIANA DE MENEZES SEGUNDO	11.018.039.0041.000.0
7852/19	FERNANDO MENEZES QUEIROZ	42.020.133.0011.000.0
7915/19	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE MEDEIROS	31.004.002.0029.000.0
8169/19	A & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	11.005.083.0008.215.0
8011/19	RANIERE FARIAS PEREIRA	11.018.023.0029.000.0
8210/2019	HALLYSON FERNANDES BALDUINO	23.010.061.0020.000.0
6319/19	MARIA LUCIA VIEIRA DE ALBUQUERQUE	22.013.034.0072.000.0
5565/19	SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	42.008.022.0015.000.0
7894/19	MARIA MADALENA ALVES FIGUEIREDO	51.022.084.0008.000.0
8429/19	JOÃO LEITE SOBRINHO	42.007.031.0008.201.0
8602/19	JOSÉ DE ALENCAR XAVIER	11.005.083.0004.000.0
8609/19	MARIA DE LOURDES LIMA	22.013.100.0003.000.0
8795/19	ANA LUCIA DE ALENCAR XAVIER MARQUES	11.005.064.0003.000.0
8880/19	ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	11.005.022.0004.000.0
9032/19	HEITOR GOMES DE ARAUJO	11.009.035.0008.000.0
8756/19	KAELSON BRUNO LIMA BRASILEIRO	52.014.014.0003.000.0
9266/19	SEVERINO INACIO DE SOUSA	22.013.086.0001.000.0
9360/19	PEDRO ARAÚJO DA SILVA	41.006.130.0009.000.0
8668/19	MANOEL MOEZIO VIEIRA DANTAS	22.013.162.0010.000.0
9355/19	MARIA DA CONCEIÇÃO GUERRA ALVES	31.003.012.0002.000.0
9305/19	JOAO PAULO DE SOUZA SANTANA	51.022.094.0027.201.0
9450/19	HOSANO JOSÉ DE OLIVEIRA	22.013.142.0067.000.0
9521/19	ROLDÃO BORGES DA SILVA NETO	51.022.010.0012.000.0
9576/19	GERALDO MOREIRA DA SILVA	11.005.041.0059.000.0
9581/19	GLORIE TE SILVA DIAS	42.008.018.0006.000.0
9218/19	EDIVALDO DA SILVA	23.010.014.0048.000.0
9302/19	OZENEIDE SOUZA DE LUCENA	31.003.010.0018.000.0
9345/19	MARIA GORETE FERREIRA DOS SANTOS	23.010.091.0001.000.0
9379/19	FRANCISCO DE ASSIS A DE SANTANA E OUTROS	42.007.017.0009.000.0
9395/19	MARIA EMILIANO DE LIMA	22.013.094.0031.000.0
9398/19	ANTÔNIO BASÍLIO DE LIMA	11.005.036.0015.000.0
9613/19	TEREZINHA RODRIGUES DO NASCIMENTO	11.009.032.0005.000.0
9675/19	ANTONIO RODRIGUES DE LIMA	52.023.036.0038.000.0
9677/19	MARENILSO ALMEIDA DE OLIVEIRA	31.004.056.0005.000.0
9681/19	RANILSON NOBREGA DE MACEDO	52.014.046.0035.000.0
9678/19	SABRINA DA SILVA MEDEIROS	23.010.057.0004.000.0
9659/19	ROSANGELA KEYTH COSTA MONTEIRO	51.017.001.0005.000.0
9763/19	JOSE FERNANDES DOS SANTOS	31.004.074.0033.000.0
9771/19	MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE SOUSA	31.004.075.0003.000.0
9801/19	MARAGRET PIMENTEL GUSMAO	51.017.019.0030.000.0
9803/19	OTACILIO ARAÚJO GUSMÃO	11.018.003.0006.000.0
9807/19	SISTEMA ITAIUNGA DE COMUNICAÇÃO	51.017.068.0003.000.0
9817/19	FERNANDO ANTONIO DIAS BEZERRA	11.018.075.0008.000.0
9817/19	ISOUDA MARIA FRAGOSO	11.018.039.0044.000.0
9853/19	PAMELA BORGES DA NOBREGA	53.015.032.0026.000.0

9864/19	ALARCON MESSIAS LEITÃO	11.009.042.0010.000.0
9891/19	GEZILMA DE FIGUEIREDO GOMES DA SILVA	51.017.030.0034.000.0
9858/19	FRANCISCO SIMOES DOS SANTOS	51.017.023.0012.000.0
9845/19	MARIA JOSE DE ARAUJO SILVA	22.013.072.0025.000.0
9794/19	EDISON ALMEIDA DE ARAUJO	52.023.056.0030.000.0
9782/19	CLETO PEREIRA DA CRUZ	11.018.051.0006.202.0
9158/19	JOSE RODRIGUES DE AMORIM	51.022.086.0036.000.0
9676/19	ANTONIO DE SA LEITE JUNIOR	11.018.006.0012.000.0
9765/19	JOSEFRAN FIRMINO DA SILVA	11.005.026.0017.000.0
9891/19	GEZILMA FIGUEIREDO GOMES SILVA	51.017.030.0034.000.0
9921/19	FRANCISCO MONTEIRO DO NASCIMENTO	11.005.101.0012.000.0
10034/19	JOSE ALVES DE MORAIS	11.018.041.0007.201.0
10008/19	HELENO DE SOUZA DO O NETO	41.006.157.0005.000.0
9991/19	MATEUS NOBREGA LEITE	52.023.084.0001.000.0
9966/19	LUIZ CLAUDIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	41.006.010.0001.000.0
9958/19	ROSILEIDE MORAIS DE ARAUJO	42.020.130.0015.000.0
9938/19	BENIGNA GOMES DA SILVA	22.013.072.0005.000.0
9954/19	MARIA GERTRUDES NOBREGA DA SILVA	51.022.007.0028.000.0
9933/19	GERALDO DA SILVA FERREIRA	42.008.027.0016.000.0
9990/19	RANGEL TENORIO DE HOLANDA	11.005.028.0013.000.0
9626/19	ISAC SERAFIM DE LIMA	51.017.079.0005.000.0
9995/19	ENGER ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	41.006.184.0015.000.0
10049/19	JOSÉ SOUTO DE LIMA	31.004.058.0007.000.0
10049/19	JOSÉ SOUTO DE LIMA	31.004.058.0009.000.0
10049/19	JOSÉ SOUTO DE LIMA	31.004.077.0006.000.0
9904/19	ENGER ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	41.006.162.0012.000.0
9905/19	JANAINA DO SOCORRO NONATO DE FREITAS	23.010.072.0005.000.0
10043/19	SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	COD PESSOA 212173
10031/19	DR. ODIR	23.010.007.0008.000.0
10031/19	FALDRECYA BORGES	41.006.166.0007.000.0
10031/19	INCORPLAN INCORPORACOES LTDA	23.010.291.0010.000.0
10031/19	INCORPLAN INCORPORACOES LTDA	23.010.291.0011.000.0
10031/19	CLETO PEREIRA DA CRUZ	11.018.025.0018.000.0
10023/19	GICELIA SILVA SOARES	42.008.003.0007.000.0
10013/19	MARIA ZENILDA PEREIRA LOPES	31.003.082.0011.000.0
9944/19	JANAINA DO SOCORRO NONATO DE FREITAS	23.010.012.0003.000.0
0151/2020	JOAO EMILIANO SOBRINHO	51.017.029.0011.000.0
0327/2020	JOANA DARC FRANÇA VIEIRA	31.003.091.0025.000.0
9723/2019	SOSTHENES ALVES MEDEIROS DA SILVA	52.023.001.0007.000.0
9736/2019	ANTONIO MURILO WANDERLEY DA NOBREGA	11.018.005.0034.201.0
9736/2019	ANTONIO MURILO WANDERLEY DA NOBREGA	11.018.002.0020.000.0
74/20	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	31.004.048.0005.000.0
9772/19	CÍCERA BEZERRA LEITE BATISTA	22.013.179.0017.000.0
9917/19	VERA LÚCIA DE MEDEIROS ARAÚJO	41.006.227.0009.000.0
473/2020	ANDRE LUIZ GOMES DE LUCENA COSTA	210.120.600.013.206
9108/19	JARDELMA CRUZ XAVIER	064.943.024-75
627/2020	ADILSON DA SILVA JUNIOR	CAD 100000
0638/2020	FRANCISCO DE OLIVEIRA	11.018.048.0001.000.0
0638/2020	MARIA SELIA DE FARIAS OLIVEIRA	11.018.048.0017.000.0
685/2020	ELAINE CRISTINA DE SOUZA MAGALHÃES	11.009.050.0010.000.0

9647/19	MARIA JOVELINA DA CONCEIÇÃO	51.017.093.0010.000.0
788/2020	JOSE WILSON DE SOUSA	52.014.016.0001.000.0
788/2020	JOSE WILSON DE SOUSA	52.023.079.0015.000.0
790/2020	JAILDETE EMILIANO FERNANDES	52.023.022.0011.000.0
0817/2020	MARIA DO SOCORRO XAVIER DA SILVA	31.003.050.0011.000.0
0822/2020	MARILIA OLIVEIRA DE ALENCAR SOARES	41.019.003.0020.000.0
900/2020	FRANCISCA LIMA DOS SANTOS	42.008.055.0001.000.0
0947/2020	MARIA DA CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES QUEIROZ	41.006.062.0004.000.0
1115/2020	EDITE MAMEDE DE ALMEIDA	42.008.046.0027.000.0
1151/2020	DRA. DANUZIA	11.005.096.0010.000.0
1188/2020	JULIANA DA SILVA FIGUEIRDO	23.010.356.0001.000.0
0908/2020	ANTONIO JOAQUIM JUNCEIRA CATAPIRRA	21.012.049.0013.000.0
1254/2020	FABIO DE LIMA BRITO	22.013.024.0026(27).000.0
1286/2020	CLAUDIO DE LIMA FERREIRA	11.018.068.0034.000.0
1059/20	JANAINA PEREIRA DIAS	52.023.109.0021.000.0
1059/20	JANAINA PEREIRA DIAS	52.023.109.0021.000.0
1347/2020	PAULO DE ASSIS DE MEDEIROS	11.018.017.0007.267.0
1379/2020	GESTISUELO BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	41.019.087.0012.000.0
1384/20	JOSIVAN ALVES DOS SANTOS	31.003.108.0019.000.0
1410/2020	PEDRO RAMALHO DE ALMEIDA	41.019.037.0008.000.0
1376/20	ODILON CESAR FELIX	11.018.022.0079.000.0
1425/2020	RANIERE DE FARIAS PEREIRA	52.023.054.0001.000.0
1426/2020	RANIERE DE FARIAS PEREIRA	11.018.023.0029.000.0
1460/2020	HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA	11.018.017.0007.224.0
1508/2020	JOHNANTAN CANDEIA LIMEIRA	51.022.084.0024.201.0
1549/2020	CALUDIA RANGINERY TARGINO AZEVEDO	51.017.025.0038.000.0
1578/2020	JOAO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES	11.018.012.0007.209.0
1591/20	ANA LUCIA BRUNO VILARIM	52.023.007.0032.000.0
1660/20	JOSIMARIA PEREIRA FELIX	53.015.0019.000.0
1713/20	GILVANETE MELQUIADES DE MEDEIROS	11.005.091.0015.000.0
1856/20	IDEZUITA MAMEDE SANTANA	11.005.012.0005(6E39).000.0
	JOSÉ CARLOS COSTA XAVIER	51.017.029.0001.000.0
2810/2020	HÉBER TIBURTINO LEITE	41.006.097.02008.000.0
2815/2020	V S AZEVEDO - ME	23.010.204.0018.000.0
2829/2020	A & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	11.005.083.0008.212.0
2846/2020	JOÃO BATISTA MAXIMO BEZERRA	41.006.020.0001.000.0
2846/2020	JOÃO BATISTA MAXIMO BEZERRA	41.006.020.00016.000.0
2846/2020	JOÃO BATISTA MAXIMO BEZERRA	41.006.020.00015.000.0
2829/2020	A & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	11.005.083.0008.211.0
2829/2020	A & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	11.005.083.0008.207.0
2829/2020	A & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	11.005.083.0008.202.0
2829/2020	A & C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	11.005.083.0008.203.0
2830/2020	PEDRO DA SILVEIRA NETO	22.013.204.0015.000.0
2859/2020	JOÃO BATISTA MAXIMO BEZERRA	22.013.204.0010.000.0
2859/2020	JOÃO BATISTA MAXIMO BEZERRA	21.012.095.0010.000.0
2859/2020	JOÃO BATISTA MAXIMO BEZERRA	41.006.035.0004.000.0
2859/2020	JOÃO BATISTA MAXIMO BEZERRA	31.004.029.0032.000.0
2859/2020	JOÃO BATISTA MAXIMO BEZERRA	22.013.138.0020.000.0
2934/2020	JOÃO BATISTA MAXIMO BEZERRA	52.014.050.0023.000.0
3037/2020	YAMMARA DA SILVA FERNANDES	532.015.170.0023.000.0

3107/2020	FERNANDO MENDONÇA DE ARAÚJO	11.018.071.0024.000.0
3437/2020	ELIANE BATISTA DA SILVA	11.009.023.0012.000.0
4542/2020	RITA GOMES DE LIMA	51.022.060.0027.000.0
4658/2020	ZACARIAS CANDIDO CAVALCANTE NETO	53.015.139.0039.000.0
4502/2020	MARIA LUCIA MOURA ARAUJO	51.017.008.0001.000.0 23.010.226.0008.000.0 23.010.226.0007.000.0
4802/2020	SIMONE CAMPINA OLIVEIRA LIMA	22.013.029.0029.000.0
4791/2020	FRANCISCO DE ARAUJO TORRES FILHO	11.009.015.0003.000.0
5178/2020	MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO	42.008.113.0004.000.0
5317/2020	AMON BATISTA CABRAL	53.015.082.0021.000.0
5365/2020	AFRANIO MEDEIROS DE ALBUQUERQUE	52.014.050.0001.000.0
5550/2020	FRANCISCA DE JESUS LIMA	22.013.016.0002.000.0
5753/2020	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA	11.018.023.0022.000.0
6188/2020	ALDO WELSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	41.006.065.0020.000.0

Destarte, o decurso do prazo sem manifestação ou a ausência na quitação do débito, poderá ensejar o cancelamento do acordo fiscal imobiliário, a inscrição em dívida e o encaminhamento para a cobrança fiscal, na forma da Lei.

Para fins de manifestação ou apresentação de documentos complementar, o(a) contribuinte poderá, preferencialmente, manter contato pelo e-mail [iptu@patos.pb.gov.br](mailto:iptu@patos.pb.gov.br) ou pelo whatsapp (83) 99800-7584 (*apenas mensagens*), ou comparecer na sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU), no endereço Av. Epiácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

**LAÍS NUNES PEREIRA**  
Coordenadora Setorial

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB